



## **EDITAL ACHANTI 01/2020 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

A **Associação Chapadense de Assistência às Necessidades do Trabalhador e da Infância (ACHANTI)**, CNPJ 21.225.776/0001-80, com sede na Rua Intendente Afonso Pimenta, 18 – Bairro Céu Azul, Tel. (33) 3739.1104; município Chapada do Norte, estado de Minas Gerais, CEP: 39.648-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Presidente da entidade, **ALTAMIRO ALVES DAMACENO**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Estatuto da ACHANTI:

*CONSIDERANDO* que o Congresso Nacional, no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

*CONSIDERANDO* o Decreto Municipal nº 16, de 20 de março de 2020 que “Dispõe sobre Situação de Emergência no Município de Chapada do Norte e sobre a suspensão de alvarás de localização e funcionamento emitidos para a realização de atividade com aglomeração de pessoas devido o enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência do COVID-19 – CORONAVÍRUS”;

*CONSIDERANDO* o auto risco de se convocar uma assembleia geral presencial com os sócios para realização do processo de eleição da diretoria, com base na legislação e orientações de segurança em saúde; vem **CONVOCAR** todos dos associados, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, à realizar-se, **EM FORMATO ELETRÔNICO**, sob a direção do Presidente da ACHANTI, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de associados com direito a voto e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/10(um décimo) dos associados, tendo suas deliberações validadas com voto favorável da maioria dos presentes, de forma online por meio da ferramenta gratuita de videoconferência **GOOGLE MEET**, em que o link será enviado a todos os associados pelas opções de contato previamente cadastradas pelos associados, no dia **09 (nove) de Setembro de 2020 às 09:00 hs**, em conformidade com a Lei 14.010/2020 que institui Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do Coronavírus (Covid-19) e assim dispõe:

*Art. 5º A assembleia geral, inclusive para os fins do art. 59 do Código Civil, até 30 de outubro de 2020, poderá ser realizada por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica. **Parágrafo único.** A manifestação dos participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo administrador, que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.*



## **EDITAL ACHANTI 01/2020 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

- **Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da ACHANTI Triênio 2020/2023;**
- **Proposta de incorporação do Déficit/Superávit acumulado no exercício findo em 31/12/2018 e 31/12/2019;**

Fica também determinado, de acordo com o Art. 45 do Estatuto da ACHANTI, que as eleições serão dirigidas por uma Comissão Eleitoral, composta de 03 (três) membros: Carlos Eduardo Aparecido Soares (Coordenador da ACHANTI); Mauro Soares Lourenço (Auxiliar Administrativo da ACHANTI) e Marília Lourenço Ramos de Matos (Educadora Social da ACHANTI), conforme definido em reunião da diretoria, para organizar o coordenar o Processo Eleitoral em Formato Eletrônico, bem como proceder com o registro das chapas concorrentes, receber, processar e julgar as impugnações e recursos interpostos nas eleições e demais procedimentos inerentes ao processo.

Chapada do Norte - MG, 10 de agosto de 2020.

---

Altamiro Alves Damaceno

Presidente da ACHANTI



## **EDITAL ACHANTI 01/2020 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

### **REGULAMENTO E CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES**

A **Associação Chapadense de Assistência às Necessidades do Trabalhador e da Infância (ACHANTI)**, CNPJ 21.225.776/0001-80, neste ato representada pelo seu representante legal, Presidente da entidade, **ALTAMIRO ALVES DAMACENO**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Estatuto da ACHANTI, dando prosseguimento ao processo de eleição da nova diretoria da entidade, dispõe sobre procedimentos, etapas e prazos do processo eleitoral:

#### **DAS ELEIÇÕES**

Conforme o Art. 5º da Lei 14.010/2020 que institui Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do Coronavírus (Covid-19) a Assembleia Geral poderá ser realizada por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica e a manifestação dos participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo administrador, que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.

Nestes termos foi definido em reunião ordinária, com aprovação unânime, método eletrônico para realização e apuração da votação para Diretoria e Conselho Fiscal da ACHANTI. Ficou definido a utilização da ferramenta online gratuita SurveyMonkey para realização da votação online e apuração, após realização de testes junto a diretoria bem sucedidos.

- A eleição para os membros da Diretoria e Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta pelo voto obrigatório pela ferramenta online SurveyMonkey, por meio de link que será enviado a todos os associados inscritos e em dia com as obrigações estatutárias, conforme dados cadastrais disponíveis na entidade;
- Também será disponibilizado os computadores e notebooks da entidade para qualquer

**EDITAL ACHANTI 01/2020 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL  
EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

associado que queira votar na entidade, desde que seguidas todas as precauções preventivas, para evitar aglomeração e possível contágio do Coronavírus;

- No processo de eleição, a escolha será feita por chapa e não individual.
- Considera-se eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.
- Não poderão concorrer na mesma chapa, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, genro, nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, madrastra e cunhado;
- Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:
  - ✓ Saber ler e escrever;
  - ✓ Ter idoneidade moral;
  - ✓ Ter disponibilidade para participar dos trabalhos e reuniões;
  - ✓ Ter interesse pelo trabalho voluntário;
  - ✓ Estar em dia com as obrigações sociais;
  - ✓ Terem as suas contas aprovadas, quando no exercício de cargos administrativos na ACHANTI;
  - ✓ Ser associado fundador e ou voluntário.
- Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição no prazo de 01(uma) hora, na qual só poderão concorrer as chapas em questão, assegurando o direito de voto exclusivamente aos eleitores habilitados no primeiro escrutínio;
- Os casos omissos quanto à eleição serão julgados e decididos pela Assembleia Geral.
- Os membros eleitos empossar-se-ão mediante lavratura de termo de posse e compromisso assinados no Livro de Atas, no prazo máximo de até 15 dias após as eleições.

O mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, podendo, excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus membros sucessores, permitindo-se reeleição, a critério da assembleia.

<b>DIRETORIA (3)</b>	<b>CONSELHO FISCAL (3)</b>
<b>Presidente</b>	<b>Membro 01:</b>
Vice-Presidente:	Suplente:
<b>1° Secretário:</b>	<b>Membro 02:</b>
2° Secretário:	Suplente:
<b>1° Tesoureiro:</b>	<b>Membro 03:</b>
2° Tesoureiro:	Suplente:

**EDITAL ACHANTI 01/2020 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL  
EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

<b>CRONOGRAMA ELEITORAL</b>	
Publicação e Regulamentação do Edital de Convocação das Eleições com normas, prazos para inscrições e cronograma eleitoral	<b>10/08/2020</b>
Abertura de prazo para atualização de cadastro de contato (telefone, whatsApp, e-mail, redes sociais e outros) dos associados da entidade aptos a votar para realização de assembleia virtual em atenção as medidas de prevenção devido a pandemia	<b>10/08/2020 a 28/08/2020</b>
Período de impugnação do Edital (recursos contra o Edital)	<b>11/08/2020 (08h às 16hs)</b>
Período de julgamento dos recursos de impugnação do Edital, pela Comissão Eleitoral	<b>12/08/2020 (08h às 16hs)</b>
Publicação do julgamento dos recursos contra o Edital	<b>13/08/2020 até as 23h:59min</b>
Abertura de prazo para registro de candidatos aos cargos para a Diretoria e Conselho Fiscal. Os mesmos deverão requerer o registro da sua candidatura à Comissão Eleitoral, devendo ser inscritos para Diretoria e conselho fiscal por chapa, através de requerimento devidamente protocolado, assinado e no qual constem todos os dados dos candidatos aos respectivos cargos: cópia dos documentos pessoais; RG, CPF, Comprovante de Residência, estado civil, profissão, naturalidade;	<b>14/08/2020 a 20/08/2020</b>
Prazo para impugnação do registro das chapas	<b>21/08/2020 (08:00hs às 16:00hs)</b>
Homologação do resultado de inscrições de chapas e/ou impugnação de inscrições	<b>21/08/2020 (17:00hs)</b>
Período destinado à divulgação de candidaturas	<b>22/08/2020 a 30/08/2020</b>
Votação	<b>31/08/2020 (08:00hs) a 09/09/2020 (09:00hs)</b>
Assembleia Geral Extraordinária de Apuração da Votação e Posse	<b>09/09/2020 (09:00hs)</b>



**EDITAL ACHANTI 01/2020 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL  
EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

A entidade disponibilizará vários canais de contato, de forma eletrônica, para toda e qualquer dúvida dos associados e voluntários quanto ao processo eleitoral, de acordo com as normas e protocolos da do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde para manter o distanciamento social, conforme relação abaixo:

<b>CANAIS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Linha Móvel 01 – Operadora VIVO	(33) 9.9803-1621 (Linha móvel e Whatsapp)
Linha Móvel 02 – Operadora VIVO	(33) 9.9960-8060 (Linha móvel e Whatsapp)
Linha Móvel 03 – Operadora VIVO	(33) 9.9966-3184 (Linha móvel e Whatsapp)
E-mail Institucional	achanti.3863@hotmail.com
Telefone Fixo	(33) 3739-1104
Facebook	Facebook/achanti
Sítio Eletrônico (Portal Internet)	<a href="http://www.achanti.org.br">www.achanti.org.br</a>
Atendimento Fixo	Centro Comunitário Padre Pedro Del Fabro - Rua João Soares Coelho, SN, Centro, Chapada do Norte-MG (Horário Comercial, conforme normas da Secretaria Municipal de Saúde)

Chapada do Norte - MG, 10 de agosto de 2020

Altamiro Alves Damaceno  
Presidente da ACHANTI

De acordo,  
Comissão Eleitoral,

Carlos Eduardo Aparecido Soares  
Coordenador da ACHANTI

Mauro Soares Lourenço  
Auxiliar Administrativo da ACHANTI

Marília Lourenço Ramos de Matos  
Educadora Social da ACHANTI